



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

### **PORTARIA N.º 012/2024**

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a).  
MARIA FERNANDA SCAVONE DE LIMA (CONJUGE)  
em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a)  
municipal Sr(a). ITAMAR DOS SANTOS DE LIMA,  
falecido(a) em 13/04/2024, aguardando análise e  
deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São  
Paulo, como especifica -----

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA** - Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV - Estado de São Paulo - usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0091/2024, de 02/05/2024;

**Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE** ao (a) Sr(a). MARIA FERNANDA SCAVONE DE LIMA (CONJUGE) - CPF: 219.\*\*\*.\*\*\*-25 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ITAMAR DOS SANTOS DE LIMA - 129.\*\*\*.\*\*\*-89, falecido(a) em 13/04/2024.

**Artigo 2º** - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25 c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$\*\*\*\*, \*\* .

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 13 de abril de 2024.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 3 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em três de junho de dois mil e vinte e quatro.